

# DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ARAÇATUBA**

Quinta-feira, 04 de junho de 2020

Ano I | Edição 32



**Com a escola fechada, a merenda  
vai ser na sua casa.**

[aracatuba.sp.gov.br/merendadolar](http://aracatuba.sp.gov.br/merendadolar)



**TÁ COM SINTOMAS DE GRIPE  
E ACHA QUE É CORONAVÍRUS?**

Ligue pro **ALÔ SAÚDE ARAÇATUBA**

**0800 770 5816**



# SUMÁRIO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇATUBA**

Quinta-feira, 04 de junho de 2020

Ano I | Edição 32

### **PODER EXECUTIVO**

Atos Oficiais

Decretos

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Secretaria Municipal de Administração

Licitações e Contratos

Chamadas Públicas

Homologação / Adjudicação

### **PODER LEGISLATIVO**

Licitações e Contratos

Extrato

3

3

3

5

5

5

5

5

6

6

6

6

## PODER EXECUTIVO

## Atos Oficiais

## Decretos

**DECRETO N.º 21.383 – DE 3 DE JUNHO DE 2020**

“Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 704.266,15 (setecentos e quatro mil, duzentos e sessenta e seis reais e quinze centavos)”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo art. 8.º, inciso III da  
Lei Municipal n.º 8.213/19,

**DECRETA :**

**Art. 1.º** Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 704.266,15 (setecentos e quatro mil, duzentos e sessenta e seis reais e quinze centavos), destinado a atender insuficiência de dotação das seguintes verbas orçamentárias:

|                                                                     |  |            |
|---------------------------------------------------------------------|--|------------|
| ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA                              |  |            |
| 1485 - 100.0183 - 4.4.90.52.01 - Equipamentos e Material Permanente |  | 4.780,00   |
| Total do Órgão                                                      |  | 4.780,00   |
| ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA                              |  |            |
| 0615 - 110.0000 - 3.3.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiro        |  | 10.000,00  |
| Total do Órgão                                                      |  | 10.000,00  |
| ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                |  |            |
| 1085 - 310.0000 - 3.3.90.91.14 - Sentenças Judiciais                |  | 419.486,15 |
| 1152 - 303.0002 - 4.4.90.52.01 - Equipamentos e Material Permanente |  | 20.000,00  |
| Total do Órgão                                                      |  | 439.486,15 |
| ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                             |  |            |
| 1275 - 220.0000 - 4.4.90.51.01 - Obras e Instalações                |  | 200.000,00 |
| 1438 - 220.0000 - 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiro        |  | 50.000,00  |
| Total do Órgão                                                      |  | 250.000,00 |
| Total da Suplementação                                              |  | 704.266,15 |

**Art. 2.º** As despesas decorrentes do presente crédito adicional suplementar correrão por conta da anulação parcial das seguintes verbas orçamentárias:

|                                                                     |  |            |
|---------------------------------------------------------------------|--|------------|
| ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA                              |  |            |
| 1485 - 100.0183 - 4.4.90.52.01 - Equipamentos e Material Permanente |  | 4.780,00   |
| Total do Órgão                                                      |  | 4.780,00   |
| ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA                              |  |            |
| 0615 - 110.0000 - 3.3.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiro        |  | 10.000,00  |
| Total do Órgão                                                      |  | 10.000,00  |
| ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                |  |            |
| 1085 - 310.0000 - 3.3.90.91.14 - Sentenças Judiciais                |  | 419.486,15 |
| 1152 - 303.0002 - 4.4.90.52.01 - Equipamentos e Material Permanente |  | 20.000,00  |
| Total do Órgão                                                      |  | 439.486,15 |
| ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                             |  |            |
| 1275 - 220.0000 - 4.4.90.51.01 - Obras e Instalações                |  | 200.000,00 |
| 1438 - 220.0000 - 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiro        |  | 50.000,00  |
| Total do Órgão                                                      |  | 250.000,00 |

Total da Suplementação

704.266,15

**Art. 3.º** A Secretaria Municipal da Fazenda procederá à compatibilização das peças orçamentárias em conformidade com o presente Decreto, para atendimento ao Projeto AudeSP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**Art. 4.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 3 de junho de 2020, 111 anos da Fundação de Araçatuba e 98 anos de Sua Emancipação Política.

**DILADOR BORGES DAMASCENO**

Prefeito Municipal

**DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR**

Chefe do Gabinete do Prefeito

**JOÃO VALERO SANTOS ESGALHA**

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

**VALDEMIR SARAIVA DA SILVA**

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

**Conselhos Municipais****Conselho Municipal de Assistência Social –  
CMAS****RESOLUÇÃO COMAS n.º 02 DE 29 DE MAIO DE 2020.**

*Dispõe sobre adesão ao Termo de Aceite e Compromisso de repasse financeiro emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede no âmbito dos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do novo coronavírus, COVID-19 em concordância com o §1º do artigo 14 da Portaria MC nº 369/2020.*

O Conselho Municipal de Assistência Social de Araçatuba-SP, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a LOAS - Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e Lei Municipal n.º 4.374, de 24 de fevereiro de 1995, alterada pelas Leis Municipais n.º 5.613, de 18 de outubro de 1999 e 6.305, de 18 de julho de 2003, e com base na deliberação, da Assembleia online realizada no dia 28 de maio de 2020.

Considerando a pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) e a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo COVID-19;

Considerando a classificação pela Organização Mundial da Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do COVID-19;

Considerando a portaria nº 369, de 29 de abril de 2020, que Dispõe acerca do atendimento do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único, disposto pelo Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, no Distrito Federal e nos municípios que estejam em estado de calamidade pública ou em situação de emergência reconhecidos pelos governos estadual, municipal, do Distrito Federal ou Federal, inclusive a Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional declarada pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19).

Considerando a Portaria nº 63, de 30 de Abril de 2020, que Dispõe acerca da operacionalização da adesão ao repasse financeiro emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede no âmbito dos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do novo coronavírus, COVID-19.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Aprovar a adesão ao Termo de Aceite e Compromisso de repasse financeiro emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e

estruturação da rede no âmbito dos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do novo coronavírus, COVID-19 em concordância com o §1º do artigo 14 da Portaria MC nº 369/2020.

A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Araçatuba-SP.

Marcelo Henrique Benes Inaco

Representante da OAB/SP 28ª Subseção – Araçatuba

Presidente do COMAS – 29Abr20 a 22Fev21

**Secretaria Municipal de Administração****Licitações e Contratos****Chamadas Públicas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA**  
**AValiação DAS MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE**  
**CHAMADA PÚBLICA SMDERT No. 008/2019 - PROCESSO**  
**No. 1.650/2019**

PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (PMI) - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO SOBRE A CONCESSÃO PARA A EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA DE EXECUÇÃO DAS OBRAS DE NOVO TERMINAL RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS DE ARAÇATUBA.

A Comissão Especial encarregada dos trabalhos de avaliação dos estudos recebidos e de consolidação da modelagem final da Chamada Pública SMDERT no. 008/2019, nomeada através da Portaria GP no. 087/2020, de 13 de maio de 2020, TORNA PÚBLICA, a todos os interessados a HABILITAÇÃO das empresas na licitação supra, conforme segue:

- HABILITA a empresa GEO BRASILIS PLANEJAMENTO, MEIO AMBIENTE E GEOPROCESSAMENTO LTDA, CNPJ: 04.138.886/0001-95.

- INABILITA a empresa PLANOS ENGENHARIA S/S LTDA, CNPJ: 67.005.942/0001-33, por não apresentar o registro junto ao CREA do atestado de capacidade técnica apresentado. A Comissão abre prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recursos e posteriores 05 (cinco) dias úteis para apresentação de contrarrazões.

Araçatuba, 03 de junho de 2020.

Comissão nomeada através da Portaria GP No. 087/2020:

Alair Orlando Barão

Presidente Portaria 087/2020

José Rubens Garcia

Membro Portaria 087/2020 Wladimir Batista Neto

Membro Portaria 087/2020

**Homologação / Adjudicação****PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2020 - PROCESSO N.º  
276/2020****HOMOLOGAÇÃO**

O Município de Araçatuba TORNA PÚBLICO a todos os interessados, que a licitação supra, de MENOR PREÇO GLOBAL, destinada à “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ROTATÓRIA SOBRE O Córrego dos Tropeiros no Prolongamento da Avenida Waldemar Alves, Bairro Industrial no Município de Araçatuba/SP”, foi homologada e adjudicada pelo Sr. Prefeito Municipal, DILADOR BORGES DAMASCENO, o objeto à empresa:

- CONSDON ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, no valor de R\$ 1.022.482,80 (um milhão e vinte e dois mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos).

GABINETE DO PREFEITO - Araçatuba, 03 de junho de 2.020.

DILADOR BORGES DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL

-----

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA  
TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2020 - PROCESSO N.º  
275/2020****HOMOLOGAÇÃO**

O Município de Araçatuba TORNA PÚBLICO a todos os interessados, que a licitação supra, de MENOR PREÇO GLOBAL, destinada à “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA QUADRA DA EMEB PROF. LAURO BITTENCOURT”. LOCAL – RUA EMÍLIA SANTOS, N.º 352 – JARDIM PLANALTO, ARAÇATUBA/SP”, foi homologada e adjudicada pelo Sr. Prefeito Municipal, DILADOR BORGES DAMASCENO, o objeto à empresa:

- G.I. ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME, no valor de R\$ 230.141,96 (duzentos e trinta mil e cento e quarenta e um reais e noventa e seis centavos).

GABINETE DO PREFEITO - Araçatuba, 03 de junho de 2.020.

DILADOR BORGES DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL

-----

**PODER LEGISLATIVO****Licitações e Contratos****Extrato****Extrato do Contrato n.º 006/2020**

Contratante: Câmara Municipal de Araçatuba

Contratado: Vania Regina Nucci dos Santos.

Amparo Legal: Art. 24, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

Objeto: Contratação dos serviços de interpretação simultânea/consecutiva da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) para a Língua Portuguesa, nas modalidades falada, sinalizada, nas formas simultânea ou consecutiva, ao vivo, em sessões ordinárias, extraordinárias, solene e audiências públicas da Câmara Municipal de Araçatuba, com cessão de uso de imagem, conforme necessidade da CONTRATANTE

Valor: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por evento.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 05 de junho de 2020.

C.E.: 3.3.90.36.00

F.P.: 01.031.0001.2001.0000

Data da Assinatura: 02 de junho de 2020.

Araçatuba, 02 de junho de 2020.

Tieza Lemos Marques

Presidente